



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 025/2003

De 22 de outubro de 2003

Projeto de Lei nº 022/2003

Autoria: Vereador ERALDO JOSÉ CORREA DA SILVA

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.040/95.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "a", do Inciso IV, do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.040, de 07 de junho de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º -

IV -

a) das 8:00 às 12:00 horas, no caso de estabelecimentos citados nos itens: II, V, VII, VIII, IX, XIII, XIV e XV, do Art. 7º desta Lei"

Art. 2º - Fica acrescida a letra "d", ao inciso IV, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.040, de 07 de junho de 1.995, com a seguinte redação:

Art. 6º -

IV -

a)

b)

c)

d) as atividades conjuntas de Bar e Mercearia poderão funcionar das 8:00 às 18:00 horas."

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 22 dias do mês de outubro de 2003
(dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 61 e 62 do livro competente nº 23 (vinte e três).